

884  
ent.

Unesco { fixação de programas  
Grupos de peritos

EMS/BRA/3963

8 de abril de 1968

Ilustríssimo Senhor  
Dr. Carlos Corrêa Mascaro  
M.D. Diretor do INEP  
Ministério da Educação e Cultura  
Rio de Janeiro - GB.

Venho à presença de Vossa Senhoria afim de fornecer algumas informações para servirem de base às conversações relativas ao Projeto de Planejamento Educacional, objeto de colaboração INEP/UNESCO já ha vários anos.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, trata-se de um projeto financiado pela Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, organismo encarregado da administração da Assistência Técnica das Nações Unidas e tôdas as suas Entidades Especializadas. Os projetos da Assistência Técnica vem sendo enquadrados em programas bienais, estando no momento em execução o biênio 67-68 e em fase de estudo o biênio 69-70, que terá de ser preparado para a aprovação da Comissão Nacional de Assistência Técnica do Ministério das Relações Exteriores antes de 3 de maio de 1968.

No que se refere ao programa de Assistência Técnica em estudo foram introduzidas as seguintes modificações, com relação aos programas anteriores.

1. Terão impreterivelmente de ser estudados e selecionados até 3 de maio de 1968 os projetos de Assistência Técnica chamados "de continuação", isto é, que já se encontram em execução em 1968
2. Os projetos poderão ser aprovados não só para o biênio 69-70, mas também para o biênio 71-72, caso isso se justifique, e as verbas correspondentes serão desde já reservadas para os dois biênios
3. Os projetos novos de Assistência Técnica só serão estudados depois da aprovação dos projetos "em continuação" e de acôrdo com a verba que sobrar

4. Serão escolhidos projetos das Nações Unidas e suas Entidades Especializadas, de acordo apenas com a validade dos mesmos e dentro da verba disponível, que é de 800,000 dólares para cada um dos anos de 1969 a 1972.

Afim de auxiliar os Governos, e no desempenho de suas habituais funções, prepararam as Nações Unidas e suas Entidades Especializadas sugestões relativas aos projetos que poderão ser enquadrados no Programa de Assistência Técnica 1969-1972. Nesse sentido encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo as seguintes sugestões.

1. Minuta para o Projeto de Planejamento Educacional, prevendo, em princípio:
  - a. Dois peritos, por quatro anos cada um, de 1969 a 1972, sendo um especialista em economia da educação e o outro em administração da educação
  - b. Quatro peritos a curto prazo (6 meses cada, respectivamente um por ano de 1969 a 1972), nas seguintes especialidades:

estatística  
audio visuais  
educação superior  
?

2. Minutas para a Descrição de Tarefas dos peritos

Gostaria sobretudo de esclarecer que o Projeto, mesmo depois de aprovado oficialmente pela Comissão Nacional de Assistência Técnica, não constitui documento de compromisso inalterável, nem no que se refere ao conjunto nem quanto às partes. Caso for julgado conveniente no futuro alguma alteração com referência ao prazo do Projeto esta poderá ser comunicada à Comissão Nacional de Assistência Técnica e as verbas assim liberadas ficarão à disposição de outros projetos. Alterações poderão também ser realizadas na Descrição de Tarefas dos peritos à medida que surgirem novas e imprevistas necessidades.

Estamos inteiramente à disposição para a preparação, em inglês, da documentação definitiva, do Projeto de Planejamento Educacional, cuja apresentação imediata à Comissão Nacional de Assistência Técnica se torna indispensável, para que possa figurar entre os projetos que serão aprovados dentro do prazo estabelecido de 3 de maio de 1968.

Aqui ao dispor para informações adicionais que vierem a ser necessárias, renovo a Vossa Senhoria na oportunidade o testemunho de meu alto apreço.

PEDIDO PARA PROJETO

---

PAÍS:	NOME: Planejamento Educacional	ENTIDADE:
BRASIL	NUMERO: 672-63/64	UNESCO

---

A. Objetivos principais

No Brasil, cabe aos 22 Estados a responsabilidade principal pela educação primária e secundária. A atuação do Ministério da Educação e Cultura é de caráter suplementar e inclui a provisão de fundos adicionais e assistência técnica às Secretarias de Educação estaduais.

O planejamento educacional pressupõe assim a colaboração entre os Estados, o Ministério da Educação e Cultura e o Conselho Federal de Educação, organismo encarregado de examinar e aprovar planos educacionais. Pressupõe também uma certa colaboração com o Ministério do Planejamento, que estabelece as metas do governo e integra os planos educacionais aos dos outros setores.

Sendo muito variável o desenvolvimento administrativo dos Estados e sua capacidade de planejamento das atividades educacionais, torna-se a ajuda técnica do Ministério de importância capital na melhoria do planejamento estadual para sua integração num plano nacional coordenado. O objetivo principal do auxílio a ser prestado pela UNESCO é colaborar com o Ministério da Educação e Cultura na realização dessa função.

B. Auxílio solicitado

Durante o período 1966-68, vários peritos da UNESCO em planejamento da educação, colaboraram com especialistas brasileiros para fornecer às Secretarias de Educação estaduais, assistência na melhoria de suas técnicas de planejamento. Isto foi realizado sobretudo por meio de "Colóquios Estaduais sobre a Organização dos Sistemas de Educação" (CEOSE). Missões de curto prazo serão também realizadas em 1968 por peritos da UNESCO, respectivamente em estatística e em métodos e técnicas de administração escolar e planejamento. O projeto visa pois a continuação deste tipo de auxílio pelo período 1969-1972, incluindo peritos para o planejamento geral a longo prazo e peritos para curtas missões em assuntos especializados.

O grupo de assistência técnica e planejamento do Ministério da Educação e Cultura continuará a manter a coordenação necessária com instituições e atividades relacionadas, tais como as superintendências para o desenvolvimento regional (SUDENE, SUDESUL, etc), o projeto MEC/FISI/UNESCO para o Treinamento do Magistério Primário, o auxílio prestado pela USAID, que, se destina sobretudo à educação secundária, etc.

C. Contrapartida do governo

O Ministério de Educação e Cultura continuará a providenciar as facilidades que vem fornecendo, incluindo escritório, serviços de secretaria, transporte para viagens oficiais dentro do país, etc. Designará também os especialistas brasileiros com que trabalharão os peritos da UNESCO.

D. O planejamento educacional constitui uma atividade permanente e essencial da administração nacional, em âmbito federal e estadual.

## Pedido do Governo do Brasil

## DESCRIÇÃO DE TAREFAS

DATA:

Título do Posto: Consultor em Planejamento Educacional (Economia)

Duração: Quatro anos (1969-72)

Data de início da missão: Continuação de programa de 1967-68

Local de trabalho: Rio de Janeiro, com viagens periódicas aos Estados

Tarefas: Colaborar com o organismo do Ministério da Educação e Cultura responsável pelo planejamento da educação e a assistência técnica aos Estados, em coordenação com outros peritos do grupo, na melhoria de sistemas de planejamento.

As atividades deste perito incluirão:

- a) colaboração na coordenação com os serviços do Ministério do Planejamento que se ocupam das atividades educacionais;
- b) assistência na melhoria das técnicas de planejamento educacional em âmbito federal e estadual, incluindo a organização de unidades responsáveis pelo planejamento;
- c) participação em colóquios e outras atividades para o treinamento de especialistas em planejamento educacional e administração;
- d) participação em estudos relacionados às necessidades de mão de obra especializada, ao financiamento e à produtividade da educação e às prioridades no investimento educacional.

Qualificações: Doutorado em Educação ou Economia, com bom conhecimento de ambas as disciplinas. Capacidade de realizar ou dirigir estudos relacionados à economia da educação. Se possível, conhecimento dos problemas educacionais na América Latina.

Línguas: Conhecimento de português, se possível, além, de preferência Espanhol, ou Francês e Inglês.

**Informações básicas:**

No Brasil, cabe aos 22 Estados a responsabilidade principal pela educação primária e secundária. A atuação do Ministério da Educação e Cultura é de caráter suplementar e inclui a provisão de fundos adicionais e assistência técnica às Secretarias de Educação estaduais.

O planejamento educacional pressupõe assim a colaboração entre os Estados, o Ministério da Educação e Cultura e o Conselho Federal de Educação, organismo encarregado de examinar e aprovar planos educacionais. Pressupõe também uma certa colaboração com o Ministério do Planejamento, que estabelece as metas do governo e integra os planos educacionais aos dos outros setores.

Sendo muito variável o desenvolvimento administrativo dos Estados e sua capacidade de planejamento das atividades educacionais, torna-se a ajuda técnica do Ministério de importância capital na melhoria do planejamento estadual para sua integração num plano nacional coordenado. O objetivo principal de auxílio a ser prestado pela UNESCO é colaborar com o Ministério da Educação e Cultura na realização de sua função.

## Pedido do Governo do Brasil

DESCRIÇÃO DE TAREFAS	DATA:
Título do Posto:	Consultor em Planejamento Educacional
Duração:	Quatro anos (1969-72)
Data de início da missão:	Continuação do programa de 1967-68
Local de trabalho:	Rio de Janeiro, com viagens periódicas aos Estados
Tarefas:	<p>Colaborar com o organismo do Ministério da Educação e Cultura responsável pelo planejamento da educação e a assistência técnica aos Estados, em coordenação com outros peritos do grupo, na melhoria de sistemas de planejamento.</p> <p>As atividades deste perito incluirão:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>assistência na organização e melhoria da administração do planejamento;</li><li>assistência no desenvolvimento de métodos e atividades para o treinamento de especialistas necessários ao planejamento e à administração da educação;</li><li>participação em estudos relacionados às prioridades no investimento educacional.</li></ol>
Qualificações:	Título Universitário em Educação ou em Ciências Sociais. Experiência com problemas e métodos do Planejamento educacional e com a integração dos mesmos nos planos nacionais. Se possível, conhecimento dos problemas educacionais da América Latina.
Línguas:	Conhecimento de português, se possível, senão, de preferência, Espanhol, ou Francês e Inglês.
Informações básicas:	<p>No Brasil, cabe aos 22 Estados a responsabilidade principal pela educação primária e secundária. A atuação do Ministério da Educação e Cultura é de caráter suplementar e inclui a provisão de fundos adicionais e assistência técnica às Secretarias de Educação estaduais.</p> <p>O planejamento educacional pressupõe assim a colaboração entre os Estados, o Ministério da Educação e Cultura e o Conselho Federal de Educação, organismo encarregado de examinar e aprovar planos educacionais. Pressupõe também, uma certa colaboração com o Ministério do Planejamento, que estabelece as metas do governo e integra os planos educacionais aos dos outros setores.</p> <p>Sendo muito variável o desenvolvimento administrativo dos Estados e sua capacidade de planejamento das atividades educacionais, torna-se a ajuda técnica do Ministério de importância capital na melhoria do planejamento estadual para sua integração num plano nacional coordenado. O objetivo principal do auxílio a ser prestado pela UNESCO é colaborar com o Ministério da Educação e Cultura na realização dessa função.</p>

of 534

2 maio de 1968

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Diretor Executivo da Comissão Nacional de Assistência Técnica  
Cooperação de Peritos da UNESCO

Senhor Diretor Executivo:

Tenho a honra de encaminhar a V.S.<sup>a</sup> as informações pertinentes à cooperação de peritos da UNESCO ligados à Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e todas as suas Entidades Especializadas, dentro dos projetos educacionais do Governo brasileiro, a saber, os projetos em continuação e os do biênio 1969-70. Serão posteriormente enviadas a V.S.<sup>a</sup> as especificações relativas aos projetos para o biênio 1971-72.

Dois são, no momento, os projetos sob responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos que contam com a participação de peritos da UNESCO:

1. o dos Colóquios Estaduais sobre Organização dos Sistemas de Educação - CEOSE -, importante não só pelo número de peritos comprometidos, e pela sua duração, como, sobretudo, pelos seus objetivos e pela orientação metodológica dos seus trabalhos;
2. o do Plano Mestre de Operações para Desenvolvimento da Educação Primária e Normal no Brasil, constante do Convênio firmado conjuntamente pelo Ministério da Educação e Cultura, o UNICEF e a UNESCO.

O CEOSE constitui uma tentativa do INEP, com a colaboração da UNESCO, para abranger, num esforço de dinamização e modernização, os sistemas educacionais dos Estados, particularmen-

---

Ao Senhor Secretário Luiz Emery Trindade  
DD. Diretor Executivo da Comissão Nacional de  
Assistência Técnica  
Ministério das Relações Exteriores

te, mas também, e a longo prazo, o próprio sistema federal, toma dos global e sistematicamente.

Depois de mais de um ano de experiência, pode o INEP, agora, melhor aquilatar o valor do programa, conferindo os resultados alcançados com os propósitos que teve este órgão ao criá-lo e ao definir, num documento básico, a sua filosofia de ação. Já podemos, a esta altura, à vista dos relatórios que nos foram apresentados pelo Coordenador do Projeto, determinar o que nos convém, isto é, o que nos parece deva ser mantido e o que deve ser alterado. A partir dessas constatações, consideramos necessário reformular parcialmente o esquema de cooperação da UNESCO ao CEOSE. Nesse sentido é que apresentamos as solicitações a seguir formuladas, com base em documentos recebidos do Chefe do Escritório da UNESCO nesta Capital.

#### 1. Duração do projeto CEOSE

o projeto CEOSE, pela sua própria natureza, requer longo desenvolvimento, sendo razoável prever, e até assegurar, sua continuação por vários anos. Entretanto, formular projetos específicos, além do biênio 69-70, seria imprudente e pouco realista, já que o programa está ainda sujeito a alterações dependentes de fatores fora de nosso controle. Entre estes, destacamos a reforma do Ministério da Educação e Cultura e as diretrizes de sua linha política de ação em face dos propósitos do Governo no campo dos recursos humanos.

#### 2. Peritos da UNESCO: número e qualificação

##### a) Projeto CEOSE

Desejaríamos, com todo o empenho, que fôssem mantidos nesse projeto dois peritos permanentes, por um biênio, o de 1969-70, e prevista a participação de um terceiro perito, em períodos curtos, dentro de um sistema de revezamento, para tarefas breves. Cumpre-nos esclarecer que essa fórmula já foi sugerida à UNESCO, em Paris, por mim e pelo Coordenador do CEOSE, durante entendimentos pessoais que nos foi dado manter com o Prof. Carlos Flexa Ribeiro.

Propomos que os dois peritos permanentes sejam especialistas, um, em economia da educação, e o outro, em ensino profissional. Tal preferência é imposta pelas atuais condições da educação brasileira, uma vez que os mencionados campos correspondem

a setores críticos, não só pela sua importância no atual processo de mudanças educacionais no Brasil e no mundo, como pelas nossas deficiências nesses campos. Preferimos o economista de educação a um "consultor em planejamento educacional", por considerarmos que já dispomos no país de pessoas capazes de desempenhar esse papel. Além disso, uma especificação mais precisa no campo de especialização permitirá evitar que, sob uma denominação muito genérica ou vaga, venha a ser escolhido perito que não cubra exatamente as nossas necessidades nesse setor. Gostaríamos de mencionar ainda a necessidade de que tal economista tenha experiência no campo educacional, e a conveniência de que alie aos instrumentos econométricos a visão sócio-pedagógica da educação e de seus aspectos e condições institucionais.

Quanto ao especialista em ensino profissional, devemos considerar que marchamos em nosso país para uma política modernizadora que:

a) distinga nitidamente a educação geral e a formação profissional, fundindo ao mesmo tempo, dentro de cada uma dessas grandes categorias, as modalidades que atualmente as fracionam;

b) utilize novos modelos de formação profissional, quanto ao currículo e à metodologia;

c) vincule essa formação às necessidades sociais e econômicas do país dentro de uma política global onde se considerem, em conjunto e articuladamente, os problemas da formação de profissionais de nível médio e os de nível superior.

Quanto aos especialistas para períodos curtos, desejamos que fôsse adotada a seguinte discriminação, formulada segundo uma ordem de prioridades:

- I - estatística educacional;
- II - métodos e técnicas de administração;
- III - escola média e sua reformulação em face de novos objetivos;
- IV - pesquisas educacionais;
- V - educação permanente;
- VI - educação comparada.

A permanência desses especialistas no Brasil será, em princípio, fixada em 6 meses.

### b) Perito em Estatística

Como é do conhecimento de V.S.<sup>a</sup> deverá chegar, a 12 de junho vindouro, o perito em Estatística Educacional, Srt.<sup>a</sup> Deblé, para o desenvolvimento de um programa amplo de estudo da reforma lação das estatísticas educacionais em nosso país. Para conhecimento de V.S.<sup>a</sup>, passo às suas mãos cópia do primeiro expediente que esta Diretoria encaminhou à consideração do Ministro Tarso Dutra sobre o trabalho a ser desenvolvido com a cooperação desse perito.

### c) Plano Mestre

Este projeto tem sua vigência prevista até dezembro de 1969, mas tudo indica a conveniência de seu prosseguimento, até mais pelo menos um biênio, devendo ser mantida dentro do mesmo campo de especialidade - ensino primário e normal - a qualificação do perito a ele vinculado.

Com a retirada do perito Angel Diego Marques, veio substituí-lo, de acordo com indicação desta Diretoria, o perito J.M. Plana Sala, que já se encontra em pleno exercício de suas atividades, com a colaboração da coordenadora brasileira encarregada do projeto.

Estamos providenciando junto à Coordenação dos Cursos, a que está afeta a administração do projeto, a avaliação dos seus resultados até o presente momento, para exame das modificações que porventura nele devam ser introduzidas no futuro.

### 3. Unificação dos programas de Assistência Técnica do INEP

É pensamento desta Diretoria acelerar o processo de unificação dos diversos programas de Assistência Técnica aos Estados, matéria que se acha em estudo a fim de garantir mais seguro êxito e maior rendimento aos esforços e recursos destinados a promover as mudanças que a educação nacional está a exigir dentro dos planos de reforma em que se acha empenhado o Governo Federal. Para isso deverão sofrer alterações os programas de colaboração da UNESCO, não só no tocante às especificações relativas ao número e qualificação dos peritos de que vamos necessitar no futuro, como se impõe se iniciem programas de treinamento de candidatos nacionais, mediante estágios de observação e prática junto a centros de estudos e pesquisas sociais e educacionais e em

institutos especializados no planejamento e na administração educacional. Voltaremos a tratar deste assunto em outro expediente a V.S\*.

#### 4. Descrição de tarefas

A experiência do trabalho nos vários projetos nos indica que, no tocante à descrição das tarefas afetas ao perito, algumas modificações se impõem no sentido de definir mais claramente as respectivas atribuições, como no de estabelecer vinculações mais precisas dos peritos durante sua permanência a serviço do Brasil, de modo a não suscitar dúvida quanto aos programas e aos órgãos por eles responsáveis. O tom excessivamente genérico das atribuições nos parece inconveniente e prejudicial, além de gerar dificuldades quanto ao relacionamento desses peritos com as autoridades brasileiras.

Parece-nos de toda a conveniência vincular o perito ao órgão ao qual deve dedicar a parte mais substancial do seu esforço. Poderá ele estender a sua atividade a diferentes setores dentro do Ministério da Educação, ou mesmo fora deste, mas apenas a um ficará ligado para efeito de coordenação. A dupla vinculação cria situações embaraçosas desde que o perito seja solicitado por diferentes órgãos, sem que haja qualquer instância que exerça poder de arbitragem quanto às prioridades. Não podendo ser atribuída ao próprio perito competência para decidir nesses casos, a solução lógica - que é também a solução prática - seria vincular o perito ao órgão em cuja área de competência deve exercer predominantemente suas atividades. Na hipótese de serem igualmente importantes as suas atribuições em diferentes setores, a harmonização de tarefas deverá resultar de entendimentos entre os diretores dos órgãos interessados na colaboração do perito.

A experiência do CEOSE, de início, revelou ainda algumas dificuldades em relação a atividades dos peritos, quando diretamente convidados para determinados tipos de Assistência ou Consulta. Embora esse problema tenha sido resolvido mediante entendimentos que promovemos com os peritos, em reunião de que participou o próprio Chefe da Representação da UNESCO nesta Capital, resta a possibilidade, em princípio, de novos obstáculos por falta de um estatuto adequado. O mais razoável será que o INEP exerça no caso uma função coordenadora; os Estados que desejarem a cooperação dos peritos deverão dirigir-se a esta Diretoria para ajustar os seus interesses aos do cumprimento de programa a que

o perito estiver vinculado.

Pelas razões expostas, desejaríamos ver modificadas certas expressões contidas nos pedidos para projeto e na descrição das tarefas, a fim de que fiquem claramente previstas as atividades dos peritos e a expressa menção do órgão brasileiro em cujo âmbito de atuação elas deverão apoiar-se. Nesse sentido, propomos nova redação a êsses documentos.

5. Sistema de comunicação entre o INEP e a UNESCO

Sob êsse aspecto, a experiência revela também algumas falhas, para cuja correção as novas solicitações oferecem a devida oportunidade. Gostaríamos de acentuar, de nossa parte, os seguintes pontos:

a) Qualquer alteração nas atribuições dos peritos, ou acréscimo de novas atribuições, seria precedida de entendimento prévio entre a UNESCO e o INEP. Os programas do CEOSE e do Plano Mestre pressupõem certa disponibilidade dos peritos e, se esta for atingida, os programas também o serão;

b) As atividades dêsses projetos serão objeto de relatórios periódicos das respectivas Coordenações, os quais serão enviados pelo INEP à UNESCO, sem prejuízo dos relatórios pessoais dos peritos, que decorrem de exigências de sua função.

Além destas sugestões, desejaria manifestar a V.S.<sup>a</sup> o interesse do INEP em tomar conhecimento, sistematicamente, de todas as atividades de assistência técnica no Brasil, na área de problemas a que estamos ligados.

Aguardando a resposta de V.S.<sup>a</sup> sobre as providências de terminadas por essa digna Comissão, prevaleço-me do ensejo para reafirmar-lhe, Senhor Secretário, os protestos de minha subida consideração.

  
Carlos Correa Mascaro  
Diretor

DESCRIÇÃO DE TAREFAS

DATA: 2/5/968

**Título do Pôsto:** Especialista em economia da educação.

**Duração:** Dois anos (1969-1970) renováveis por igual período

**Data de início da missão:** Continuação do programa de 1967-68.

**Local de trabalho:** Rio de Janeiro, GB - Sede do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

**Tarefas:**

Colaborar com o INEP nos programas de assistência técnica aos Estados, e sob a sua coordenação, na melhoria dos sistemas de planejamento. As atividades dâsse perito, a través do referido organismo e de sua coordenação, incluirão:

- a) cooperar para a melhoria das técnicas de planejamento educacional em âmbito federal e estadual, incluindo a organização de unidades responsáveis pelo planejamento;
- b) participar de colóquios e outras atividades destinadas ao treinamento de especialistas em planejamento educacional e administração;
- c) colaborar com os serviços do Ministério do Planejamento que se ocupam das atividades educacionais;
- d) participar de estudos e pesquisas relacionados com a expansão e diversificação educacional, as necessidades de mão de obra especializada; com o financiamento e a produtividade da educação, e as prioridades no investimento educacional;
- e) elaborar texto com os resultados de seus estudos e pesquisas, destinados a prolongar os efeitos da assistência técnica.

**Qualificação:**

Doutorado em Educação ou Economia, com bom conhecimento de ambas as disciplinas. Capacidade de realizar ou dirigir estudos relacionados com a economia da educação. Se possível, conhecimento dos problemas educacionais na América Latina.

**Línguas:**

Conhecimento de Português, se possível, se não, de preferência Espanhol, ou Francês e Inglês.

DESCRIÇÃO DE TAREFAS

DATA: 2/5/1968

**Título do Pôsto:** Especialista em ensino profissional.

**Duração:** Dois anos - 1969-1970.

**Data de início da missão:** Continuação do programa de 1967-68.

**Local de Trabalho:** Rio de Janeiro, GB - Sede do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

**Tarefas:**

Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos na execução de programas de Assistência Técnica aos Estados, através da Coordenação dos Colóquios Estaduais sobre Organização dos Sistemas Educacionais na reformulação do ensino profissional, no nível médio.

As atividades dêsse perito incluirão:

- a) participar de estudos e pesquisas, no âmbito do MEC, sobre a reestruturação do ensino técnico das várias modalidades e níveis, com o objetivo de ajustá-lo às necessidades sociais e econômicas do país;
- b) colaborar na implantação de novos modelos de ensino médio e profissional;
- c) colaborar com organismos para-estatais ou privados que tenham responsabilidades nêsse setor, visando, inclusive, integrar, complementarmente, a ação dêles à política desenvolvida pelo govêrno;
- d) cooperar em pesquisas que visem à introdução dos métodos da educação permanente, tendo em vista beneficiar os que não estão incluídos no sistema educacional convencional, e promover a reciclagem no campo profissional.

**Qualificação:** Doutorado em Educação; especialista em ensino

profissional com experiência prática e conhecimento, se possível, dos sistemas educacionais de diferentes países.

**Línguas:**

Conhecimento de Português, se possível, senão, de preferência, Espanhol, ou Francês e Inglês.